EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0019-25-PMI

Inexigibilidade: Nº 0016-25I-PMI

Processo Administrativo: Nº 0024/2025

Contratada: GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.127.473/0001-61.

Objeto: OBJETO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, VISANDO BUSCAR ARRECADAÇÃO, BEM COMO ZELAR PELA LEGALIDADE JURÍDICA DOS ATOS, NOS TERMOS DA LEI, BROCADOS DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL O DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO, MATERIAL E PROCESSUAL, VISANDO AUXILIAR A OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), A COSIP (CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, CUJO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ESTÁ LOCALIZADO FORA DO MUNICÍPIO, BEM COMO REALIZAR AUDITORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA NAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA COMPLEXA LEGISLAÇÃO MATERIAL E PROCESSUAL PREVIDENCIÁRIA, JUNTO À RECEITA FEDERAL E À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, INSTAURANDO PROCEDIMENTO FISCAL ESPECÍFICO, ATUANDO NA DEFESA DE BENS E RENDAS DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), REALIZAR AUDITORIA JURÍDICA NAS RETENÇÕES REALIZADAS NO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) REFERENTE À BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E AUDITORIA SOBRE OS EXTRATOS FISCAIS PREVIDENCIÁRIOS. PRESTAR CONSULTORIA PARA INSTAURAR PROCEDIMENTO FISCAL ESPECÍFICO, ATUANDO NA DEFESA DE BENS E RENDAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI.

Valor: R$ R$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
021100 – PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	2014 – Manutenção da Procuradoria a Assessoria Jurídica	33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	15000000 – REC. Não Vinc. De Imp.

Vigência: 09 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - BA, 09 de Janeiro de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal